PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROVE-SE
DRACENA 10/10/2011
PRESIDENTE

LEI Nº 3.935 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoria: Vereador Milton Polon

Declara de Utilidade Pública a Associação J. Marques dos Trabalhadores de Jacipora-SP.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FL. Nº 90
PROC. Nº 90/11

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação J. Marques dos Trabalhadores de Jaciporã-SP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.518.971/0001-41, com sede na Rua Marília, s/ nº, Distrito de Jaciporã, Comarca de Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de outubro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. Executiva de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos